

LEI Nº 211-A/2017

EMENTA: Dispõe: sobre a denominação da Rua Mariana e as Travessas Mariana I e Mariana II e dá outras providências.

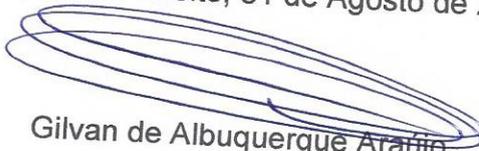
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Mariana**, em conexão a Rua Antônio Dantas, onde esta passa a interligar 02 (duas) travessas, denominando-se, **Travessa Mariana I e Travessa Mariana II.**

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2017.



Gilvan de Albuquerque Araújo
Prefeito